

Processo nº 574/2022 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Câmara Municipal de João Lisboa/MA

Responsável: Ronnie Von Luis Rodrigues (Presidente)

Procurador Constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Lisboa/MA. Ausência de irregularidades. Julgamento regular. Quitação plena ao responsável.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 142/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, de responsabilidade do Senhor Ronnie Von Luis Rodrigues, referente ao exercício financeiro de 2021, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer nº 1498/2024/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas, com base no art. 20 da Lei Estadual nº 8.258/2005, vez que elas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, dando a consequente quitação plena ao responsável, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de maio de 2024.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 13 de junho de 2024 às 09:23:16

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 13 de junho de 2024 às 10:18:03

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 14 de junho de 2024 às 12:00:32